CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 01 / 07 / 2025
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

MENSAGEM DE LEI Nº 012, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente;
Ilustres vereadores e vereadoras.

Ao passo que cumprimento-lhes cordialmente, sirvo-me do presente para submeter a apreciação desta Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A BR-116 AO SÍTIO MORADA NOVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*.

Inicialmente, elencamos que, em virtude de sua localidade, entendeu por bem esse Poder Executivo prestar a justa homenagem ao Sr. João Rodrigues Viana Filho, nascido e criado naquela terra, ex-vereador deste município, e homem de bons préstimos a todos os munícipes desta cidade, sendo justa e honrada a homenagem.

Neste mesmo sentido, a importância da presente lei se justifica pela iminência da realização de um sonho aos cidadãos que residem no Sitio Cachaco, Morada Nova, e suas adjacências, estando o Poder Executivo pleiteando recursos para custear o calçamento de parte da referida avenida, precisando urgentemente atender as exigências dos órgãos maiores.

Por tais motivos, é que vimos perante V. Excelências solicitar a votação do presente PL em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA através de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do **Art. 113, § 4º, e 154, § 1º, do Regimento Interno desta Casa**, para que o Município possa comprovar mediante documentos, a existência legal da avenida ora mencionada.

Certo do pronto atendimento, e mais uma vez elencando se tratar de benfeitoria para o povo, elevo votos de estima e consideração a esta Augusta Casa de leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2025.

ALEX **SANDRO RUFINO** FERREIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 012, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA QUE LIGA A BR-116 AO SÍTIO MORADA NOVA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Avenida João Rodrigues Viana Filho** a via pública que liga a Rodovia BR-116 ao Sítio Morada Nova, via Sitio Cachaço, situada na zona rural do Município de Umari, Estado do Ceará.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placas indicativas com o nome da via ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JUNHO DE 2025.

ALEX **SANDRO RUFINO** FERREIRA
Prefeito Municipal

Marcador
or de local sem título
Fazenda João Viana
3D